



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6406/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei Municipal nº 4135/2020, de 10-09-2020, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
	Atividade- 2.060- Atenção à Saúde no Sistema Prisional		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	6.400,00
	RECURSO VINCULADO: 4090- PSF / NASF / ESF QUILOMBOLA / ESF INDÍGENA / SAÚDE BUCAL / SAÚDE BUCAL INDÍGENA / PACS /ESF PRISIONAL / RESIDÊNCIA MÉDICA / COMBATE AO RACISMO INSTIT.		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>6.400,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício no Recurso Vinculado **4090- PSF / NASF / ESF QUILOMBOLA / ESF INDÍGENA / SAÚDE BUCAL / SAÚDE BUCAL INDÍGENA / PACS / ESF PRISIONAL / RESIDÊNCIA MÉDICA / COMBATE AO RACISMO INSTIT.**, no valor de R\$ 6.400,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de setembro de 2020.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico